



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 164, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 017/2017/HMAA, datado de 07/02/2017, de lavra do Superintendente do Hospital Municipal, Sr. Alex Sander da Silva Azevedo, informando sobre a entrega de produtos com prazo de validade vencido, constantes na Nota Fiscal nº 19944, fornecidos pela Empresa MASTER CLEAN, conforme Registro de Preços do Pregão Presencial nº 053/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da empresa MASTER CLEAN, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, com vistas a apurar a entrega de materiais com prazo de validade vencido, constantes na Nota Fiscal nº 19944.

Art. 2º A comissão deverá promover a apuração das responsabilidades da empresa MASTER CLEAN e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face da entrega de materiais com prazo de validade vencido, em conformidade com o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 053/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Pregão Presencial nº 053/2016; Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal